

LEI Nº 292 / 2021

Ementa: INSTITUI MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE SURUBIM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de surubim, o DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM a ser comemorado no dia 20 de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 04 de outubro de 2021.

Prefeita